

DECRETO N.º 5.542, DE 22 DE JANEIRO DE 1975

Dispõe sobre a criação de Escola Estadual de 1.º Grau

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto n.º 2.957/73,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada a Escola de 1.º Grau do Jardim Cidade Alta, de 2.º estágio, em Orlandia, jurisdicionada à DEB, de São Joaquim da Barra, com seis (6) classes, duas (2) das quais ficam criadas, e anexação das 1.ª e 2.ª Escolas Mistas de Vila Bucchi, de 2.º estágio e das Escolas Mistas da Fazenda Matilha e da Fazenda Santa Gertrudes, ambas de 1.º estágio, todas em Orlandia, regidas respectivamente pelas professoras primárias, QE-PP-II, referência «16», da Nelma Junqueira, RG. 4.674.089, grau «C»; da Doroty Sigolo Juliani, RG. 4.464.264, grau «C»; da Anésia Cleid Garbin Sanitá, RG. 5.836.921, grau «A»; da Maria Aparecida Valladao Cândido, RG. 4.393.257, grau «A», devendo estas duas últimas permanecer na situação de 1.º estágio.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1975.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1975
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.543, DE 22 DE JANEIRO DE 1975

Dispõe sobre a criação de Escola Estadual de 1.º Grau

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Decreto n.º 2.957/73,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada a Escola Estadual de 1.º Grau de «Vila Raposa», de 2.º estágio, em São José do Rio Preto, jurisdicionada à DEB, da mesma cidade, com sete (7) classes de 1.ª a 4.ª séries.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1975.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1975
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 5.544, DE 22 DE JANEIRO DE 1975

Dispõe sobre criação de Escola Estadual de 1.º Grau

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Decreto 2.957-73,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Jardim Paulista, de 2.º estágio, em Teodoro Sampaio, jurisdicionada à DEB, de Presidente Venceslau, com seis (6) classes, mediante a criação de uma e anexação das 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Escolas Mistas e Masculina Agrupadas do Bairro da Estação de igual estágio e no mesmo município, sendo as 1.ª, 3.ª e 4.ª presentemente vagas e as demais regidas, respectivamente, pelos professores primários, QE-PP-II, padrão «16-A», da Benisia Takemura, RG. n. 3.635.849 e Sr. Luiz Ribas, RG. 4.613.833.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1975.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1975
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 5.545, DE 22 DE JANEIRO DE 1975

Dispõe sobre integração e denominação de unidades escolares

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Decreto 2.957-73,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam integrados o C. E. e o GESC. de Guarani D'Oeste, que passarão a funcionar com a denominação de Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Guarani D'Oeste, e o G. E. e GESC. de Ouroeste que passarão a funcionar com a denominação de Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Ouroeste, todos do Município de Guarani D'Oeste, sob a jurisdição da DESN. de Fernandópolis.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1975.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1975
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 5.546, DE 22 DE JANEIRO DE 1975

Dispõe sobre integração e denominação de unidades escolares

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Decreto 2.957-73,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam integradas ao Ginásio Estadual de Igaratá, as 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª Escolas Mistas e Escola Masculina Agrupadas de 2.º estágio de Igaratá, providas respectivamente pelas professoras primárias, QE-PP-II, ref. «16», da Leonina Vieira de Barros, RG. 1.669.357, da Eunice Bustamante Junqueira Fortes, RG. n. 4.764.176, Célia Rocha de Araujo, RG. 4.783.874, Vera Lucia Costa, RG. 3.518.401 e a última presentemente vaga, que passarão a funcionar com a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau de Igaratá, em Igaratá, sob a jurisdição da DESN. de Taubaté.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1975.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1975
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 5.547, DE 22 DE JANEIRO DE 1975

Estende aos municípios constantes da relação que o integra os benefícios do Decreto n. 4.462, de 11 de setembro de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídos entre os municípios beneficiários das doações de que trata o Decreto n. 4.462, de 11 de setembro de 1974, observados os mesmos termos e condições nele estabelecidos, mais os constantes da relação anexa que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1975.

LAUDO NATEL

Getúlio Lima Júnior, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1975.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N. 5.547, DE 22 DE JANEIRO DE 1975

I) — Os veículos doados possuem, em comum, as seguintes características e acessórios:

Características:
Marca: Chevrolet
Tipo: Ambulância
Modelo: C-1410
Ano: 1975
Grupo: S-4
Cor: Branco Everest

Acessórios:
Triângulo de segurança, macaco, cintos de segurança, extintor de incêndio, roda sobressalente e catálogo de revisão.

II) — Municípios doadores e número de chassis de cada veículo:

- 1) — Prefeitura Municipal de Itanhaém
Ambulância — Chassis n.º C-14-7EBR-00868-B
- 2) — Prefeitura Municipal de Conchal
Ambulância — Chassis n.º C-14-7EBR-00900-B
- 3) — Prefeitura Municipal de Urupês
Ambulância — Chassis n.º C-14-7EBR-00997-B

DECRETO N. 5.548, DE 22 DE JANEIRO DE 1975

Aprova a abertura de crédito suplementar no orçamento do Instituto de Café do Estado de São Paulo, baixado pelo Decreto n. 5.329, de 19 de dezembro de 1974, para o exercício de 1975

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada no Instituto de Café do Estado de São Paulo a abertura de um crédito no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) suplementar às dotações de seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a discriminação constante da(s) Tabela(s) anexa(s) ao decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado do exercício de 1974, nos termos do inciso I, § 1.º, do artigo 43 da Lei 4.320-64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1975.

LAUDO NATEL

Sérgio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1975.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Órgão: 20.56 — INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
F	P	S.P.	P/A		
					4.0.0.0
11	63	353	0 2	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Comércio Comercialização	40.000.000 40.000.000 40.000.000
			001	Assistência à Cafeicultura ..	40.000.000
				TOTAL	40.000.000

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 20.56 — INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA ECONÔMICA		SUBPROGRAMAS	
Código	ESPECIFICAÇÃO	Total	11.63.353
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL	40.000.000	40.000.000
4.3.0.0	Transferência de Capital	40.000.000	40.000.000
4.3.6.0	Auxílio para Inversões Financeiras	40.000.000	40.000.000
4.3.6.4	Entidades Privadas	40.000.000	40.000.000

RESUMO E JUSTIFICATIVA

A abertura do presente crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) tem por objetivo complementar os recursos do orçamento vigente, a fim de que se cumpra o que estabelece o convênio assinado entre ICESP e BADESP — para execução pelo Fundo de Expansão Agro-Pecuária — FEAP — de programas de financiamentos rurais em 1975.

DECRETO N.º 5.411, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

Fixa normas referentes à Execução Orçamentária para o exercício de 1975

NA RETIFICAÇÃO PUBLICADA NO D.O. DE 4/1/75, Exclua-se o seguinte:

Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES
Na 3.ª QUOTA
Onde se lê: 6.690,00
Lê-se: 6.650,00

PREVALECENDO A PUBLICAÇÃO DO D.O. DE 31/12/74.

DECRETO N.º 5.535, DE 21 DE JANEIRO DE 1975

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bem imóvel necessário à construção da SP.101, trecho Campinas-Monte Mor, sub-trecho Variante da Boa Vista

Retificação

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o

Onde se lê: do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de julho de 1941, alterado ...

Lê-se: do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado